

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JUNHO DE 2024

Nº 120

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.814/2024, de 26 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.242.2901.2213.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.000,00

### ANEXO II

29 - SEC MUNIC DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
04.242.2901.2213.2213 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 660/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 103/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MÉRICA MARIA MARQUES DAMASCENO, Matrícula 11119, Auxiliar de Saúde Bucal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 661/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 285/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA DE MELO FERREIRA, Matrícula 5981, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 662/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 932/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FÁBIO PAIVA DE LIMA, Matrícula 9010, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 663/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 335/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a SEBASTIÃO VIANA DA SILVA, Matrícula 5605, Professor de Ciências, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 664/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1136/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA INÊS DE FARIAS, Matrícula 9277, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Julho de 2024 à 02 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 665/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1282/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ALDILENE ABREU FERREIRA, Matrícula 9885, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 666/2024-SEMA, de 26 de Junho de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 184/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FONSECA ARAÚJO, Matrícula 5928, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2024 à 01 de Outubro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2020.**

PROCESSO/PMSGA/RN Nº 2000004194

ADESÃO Nº 006/2020, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

CONTRATADA: Empresa ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPINIÃO LTDA, Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, n.º 475, Estados, Ed. Royal Trade Center, João Pessoa-PB, CNPJ/MF n.º 22.400.349/0001-53.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo nº 306/2020, para ampliar a vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de Maio de 2024 até 21 de Maio de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E AÇÕES; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2024

HAROLDO ANDRADE MARTINS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONTRATANTE

JOSÉ EMANOELTON ESPERIDIÃO SILVA BORGES

ALFA INTELIGÊNCIA E SERVIÇOS DE SOTWARE E OPINIÃO LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**183/2023**  
**Processo nº 2198/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 004/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Serviços Urbanos, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,  
 CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2024 até o dia 15 de junho de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 183/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.  
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2024.  
 ANDREZA LAURYANE LEITE MARTINS  
 DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -  
 DEMUTRAN  
 CONTRATANTE  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
 CONTRATADO

**EXTRATO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**  
**Processo nº 5780/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, para a contratação da empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Chanpagnat, nº 645, Ed. Palmares, SL 502, Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, referente à taxa de inscrição no valor normal de R\$ 4.790,00 (Quatro mil setecentos e noventa reais), valor com desconto R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) para participar do curso de Capacitação em Gestão Integrada de Almoxxarifado e Patrimônio Público, que será realizado nos dias 02/07 a 05/07/2024, em São Paulo/SP, direcionado aos Servidores: Eliane Marjorie Gomes Guedes, matrícula nº 0000017-2; Assessora Previdenciária; Marli Miranda Correia, matrícula nº 1000411-2, Assessora Técnica; e Jaerdson Miguel da Silva, matrícula nº 1000756-1. Assessora Contábil, conforme memorando 6.222/2024, e Termo de Referência, no valor total é de R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.224 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO; ELÉMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024  
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR  
 PRESIDENTE DO IPREV

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 09/07/2024 às 09h:01m, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, destinados a realização de ações institucionais promovidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024.  
 MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA  
 Agente de Contratação

**Contrato nº 184/2023**  
**Processo nº 2198/2023**  
**Pregão Eletrônico Nº 004/2023**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,  
 CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, com sede na Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2024 até o dia 07 de julho de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 183/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.  
 RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2024.  
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 (Contratante)  
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO  
 COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI  
 (Contratado)

## EXECUTIVO/CULTURA

### COMUNICADO

Tendo em vista que a elaboração do Plano de Ação e Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) passou por um procedimento de planejamento participativo, com a realização de consultas e audiências públicas, contando com a participação de agentes culturais e a população local, e por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura, informamos o seguinte:  
 O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Sendo assim, divulgamos a cópia do preenchimento do formulário no dia 26 de junho de 2024, disponível em sítio eletrônico: <https://www.fundacaodonamilitana.org/transparencia/>.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

## SAAE

**\*PORTARIA Nº 101/2024/SAAE/SGA, de 25 de junho de 2024.**

Concessão de Diária a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/2022, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.351/2024.

CONSIDERANDO a participação de uma pesquisa na Estação de Tratamento de Efluente localizada no município de Guamaré no Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o município de Guamaré fica a uma distancia de 161 km de São Gonçalo do Amarante se encaixando assim no Decreto acima mencionado, conforme estabelecido no ANEXO I da Lei nº 1.518/2022;

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor Gilmar Benevides Costa, matrícula nº 059, Coordenador da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto, para a cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA Nº 102/2024/SAAE/SGA, de 25 de junho de 2024.**

Concessão de Diárias a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/2022, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.351/2024

CONSIDERANDO a participação de uma pesquisa na Estação de Tratamento de Efluente localizada no município de Guimarães no Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o município de Guimarães fica a uma distancia de 161 km de São Gonçalo do Amarante se encaixando assim no Decreto acima mencionado, conforme estabelecido no ANEXO I da Lei n.º 1.518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ao servidor Rummennigge Flor Sátiro, matrícula n.º 211, Assessor Técnico Especial, para a cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

\*Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº 103/2024/SAAE/SGA, de 25 de junho de 2024.**

Concessão de Diária à servidora

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/2022, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.351/2024

CONSIDERANDO a participação de uma pesquisa na Estação de Tratamento de Efluente localizada no município de Guimarães no Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o município de Guimarães fica a uma distancia de 161 km de São Gonçalo do Amarante se encaixando assim no Decreto acima mencionado, conforme estabelecido no ANEXO I da Lei n.º 1.518/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), à servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula n.º 095, Analista Ambiental, para cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**\*PORTARIA Nº 104/2024/SAAE/SGA, de 25 de junho de 2024.**

Concessão de Diária à servidora

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/2022, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.351/2024.

CONSIDERANDO a participação de uma pesquisa na Estação de Tratamento de Efluente localizada no município de Guimarães no Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o município de Guimarães fica a uma distancia de 161 km de São Gonçalo do Amarante se encaixando assim no Decreto acima mencionado, conforme estabelecido no ANEXO I da Lei n.º 1.518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a servidora Ieda Cecília Saldanha Bezerra, matrícula n.º 236, Coordenadora da Divisão Ambiental, para cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

\*Republicada por incorreção

**\*PORTARIA Nº 105/2024/SAAE/SGA, de 25 de junho de 2024.**

Concessão de Diária à servidora

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 1.518/2022, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 13.351/2024.

CONSIDERANDO a participação de uma pesquisa na Estação de Tratamento de Efluente localizada no município de Guimarães no Rio Grande do Norte no dia 27 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o município de Guimarães fica a uma distancia de 161 km de São Gonçalo do Amarante se encaixando assim no Decreto acima mencionado, conforme estabelecido no ANEXO I da Lei n.º 1.518/2022

Art. 1º. Autorizar a concessão 1/2 (meia) diária, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), a servidora Sharlene Karla dos Santos Souza, matrícula n.º 279, Analista Ambiental, para cobertura de despesas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

\*Republicada por incorreção

**IPREV****PORTARIA N.º 0054, de 26 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal n.º 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo n.º 287/2024, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (diárias) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula n.º 1000756, Assessor Contábil, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, no período de 1º a 05 de julho de 2024, a fim de participar do Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**PORTARIA N.º 0055, de 26 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal n.º 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo n.º 288/2024, de acordo com o disposto no Decreto n.º 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (diárias) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula n.º 0017, Assessora Previdenciária, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, no período de 1º a 05 de julho de 2024, a fim de participar do Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 0056, de 26 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 289/2024, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (diárias) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), à servidora MARLI MIRANDA CORREIA, matrícula nº 1000411, Assessora Técnica, para cobertura das despesas de viagem à São Paulo/SP, no período de 1º a 05 de julho de 2024, a fim de participar do Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)